

(Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP 01246-904 – térreo);

- I – Ficha de matrícula devidamente preenchida;
- II – RG ou RNE (se estrangeiro) – não serão aceitos documentos de órgãos de classe ou carteira de motorista, por não conter os dados necessários para o cadastro de aluno;
- III – CPF;
- IV – Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE <http://www.tse.jus.br/>) - (somente para brasileiros natos ou naturalizados);
- V – Certidão de casamento ou nascimento;
- VI – Prova de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- VII – Histórico escolar e diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso (registrado ou certificado com a data de conclusão e colação de grau obtido em curso oficialmente reconhecido pela USP/MEC) e de colação de grau. Não serão aceitos diplomas em Licenciatura curta;
- VIII – Foto: 1 (uma), no formato 3x4 recente;
- IX – Histórico escolar e diploma de mestre ou certificado de conclusão do Curso com comprovante de credenciamento do curso de mestrado junto à CAPES ou de instituição estrangeira cujo diploma tenha equivalência ou reconhecimento pela USP.
- V. - Casos omissos serão resolvidos pela CCP do PPG-NSP da FSP-USP

*A admissão de candidatos estrangeiros no Programa estará sujeita à observância das disposições do Artigo 39 do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>) e requisitos específicos exigidos pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (www.usp.br/internationaloffice).

Prof.ª Dr.ª Dirce Maria Lobo Marchioni
Coordenadora

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAc/ICMC/USP nº 092/2023

Edital de designação da Comissão e Aceitação de inscrição O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 23.10.2023, a inscrição dos candidatos Amanda de Lima, Juan Francisco Camasca Fernández, Leandro Vicente Mauri, Alex Freitas de Campos, Cecilia Romaro e Miriam Aparecida Rosa (portadores do título de Doutor) e dos candidatos Uebert Gonçalves Moreira, Fabio Gaspar Santos Junior, Rafael de Lima Sterza e Beatriz Liara Carreira (portadores do título de Mestre), ao processo seletivo para contratação de um docente como professor contratado nível III (Doutor) ou nível II (Mestre), para o Departamento de Matemática deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAc/ICMC/ USP nº 074/2023, bem como a seguinte Comissão de Seleção:

Titulares:

Profa. Titular Márcia Cristina A. B. Federson - SMA-ICMC-USP – como presidente

Prof. Associado Miguel Vinícius Santini Frasson - SME-ICMC-USP

Profa. Adjunto Luciene Nogueira Bertonecello - DM-UFSCar Suplentes:

Prof. Dr. Evandro Raimundo da Silva - SMA-ICMC.USP
Prof. Associado Everaldo de Mello Bonotto - SME-ICMC-USP
Professora Adjunto Thais Maria Dalbello - DM-UFSCar
Edital ATAc/ICMC/USP nº 093/2023

Edital de convocação para as provas

Terá início no dia 11 de dezembro de 2023, às 08h, na sala 3-002 do ICMC-USP, a primeira etapa de avaliações do processo seletivo para contratação de um docente como professor contratado nível III (Doutor), para o Departamento de Matemática deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAc/ICMC/USP nº 074/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: Amanda de Lima, Juan Francisco Camasca Fernández, Leandro Vicente Mauri, Alex Freitas de Campos, Cecilia Romaro e Miriam Aparecida Rosa.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titulares da Comissão de Seleção (designada pelo Edital ATAc/ICMC/USP nº 092/2023), e os candidatos portadores do título de doutor acima mencionados, a comparecerem presencialmente ao balcão de atendimento da Assistência Acadêmica do ICMC-USP (sala 3003B), com 15 (quinze) minutos de antecedência do início do processo seletivo.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAc – 036/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 654ª sessão realizada em 26.10.2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 25.10.2023, indicou os candidatos Renato Ferreira de Velloso Vianna e José Luiz Vilca Rodríguez para preencher os cargos/cargos nº 1237764 e 1237772 de Professor Doutor junto ao Departamento de Matemática. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs: Samuel Gomes da Silva (Titular – UFBA), Aline Gomes da Silva Pinto (Associada – UNB), Eduardo Garibaldi (Associado – UNICAMP), Ivan Struchiner (Doutor – IME-USP), Pierluigi Benevieri (Presidente - Associado – IME-USP).

(Proc. USP nºs 2023.1.333.45.4, 2023.1.1204.45.3, 2023.1.1207.45.2).

Comunicado:

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 654ª sessão de 26.10.2023, aprovou a indicação dos seguintes nomes complementares para a Comissão Julgadora, na qualidade de suplentes: Profs. Drs. Marcelo da Silva Montenegro (Titular –UNICAMP), João Marcos Bezerra do Ó (Titular - UFpb) e Helena Judith Nussenzevig Lopes (Titular –UFRJ), em virtude da impossibilidade de alguns membros em participar da Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Titular, do Departamento de Matemática, Edital ATAc - 049/2022 (MAT) Área de de Análise Funcional e Equações Diferenciais, publicado no publicado no D.O.E. de 22.12.2022, 29.04.2023, 06.05.2023, no qual estão inscritos os candidatos Elói Medina Galego, Gaetano Siciliano, Marcone Corrêa Pereira, Alessio Fiscella e Sergey Tikhomirov. (Proc USP nº 2022.1.1809.45.1).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR PARA A ÁREA DO CONHECIMENTO DE HISTÓRIA E FILOSOFIA DA PSICOLOGIA NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 556ª sessão extraordinária realizada em 30/10/2023 aprovou o seguinte nome para compor a Comissão Julgadora, na qualidade de suplente, do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (hum) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1007998, junto ao Departamento De Psicologia Experimental, na área de conhecimento História e Filosofia da Psicologia, conforme Edital IP n.º13/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/07/2023: MEMBROS SUPLENTE: Prof. Dr. Bernardo Parodi Swartman, Professor Doutor do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da USP.

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NA ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA INSTITUCIONAL NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 556ª sessão ordinária realizada em 30/10/2023 aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: Marcela Montalvão Teti, Dayse Andrade Bispo Silva, Clarice Pimentel Paulon, Patricia Constantino de Tella Giacometti, Felipe Martins Afonso, Fernando Luiz Zanetti, Paula Martins de Souza, Helio Roberto Braunstein, Lucas Bullara Martins da Silva, Jessica Helena Vaz Malaquias, Vanessa Louise Batista, André Vilela Komatsu, Beethoven Hortencio Rodrigues da Costa, Marco Aurélio de Lima, Thalita Catarina Decome Poker, Mauro Michel El Khouri, Renee Volpato Viaro, Marina de Mattos Dantas, Gleise Sales Arias ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (hum) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1008641, junto ao Departamento Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na área de conhecimento Psicologia Institucional.

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NA ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 556ª sessão ordinária realizada em 30/10/2023 aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: Mariana Fortunata Donadon, Patricia Constantino de Tella Giacometti, Mariana Ribeiro Maniglia, Maysse Itagiba Rooke, Marco Antonio Corrêa Varella, Elizabeth Shephard, Tania Kiehl Lucci, Paulo Guirro Laurence e Gabriel Gaudencio do Rêgo ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (hum) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1022717, junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na área de conhecimento Psicologia do Desenvolvimento. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Leopoldo Pereira Fulgêncio Junior, Professor Associado do Departamento de Psicologia da Aprendizagem do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (indicado pela Congregação como presidente); Prof. Dr. Antônio de Pádua Serafim, Professor Doutor do Departamento de Psicologia da Aprendizagem do Desenvolvimento e da Personalidade do Programa de Neurociências e Comportamento do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Beatriz Martins Linhares, Professora Associada Sênior do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP; Profa. Dra. Daniela Regina Molini Avejonas, Professora Associada do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional e Hermano Tavares da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professor Associado do Departamento de Psiquiatria em Atenção Primária da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTEs: Profa. Dra. Maria Thereza Costa Coelho de Souza, Professora Titular do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Daniel Kupermann, Professor Associado 3 do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Julia Garcia Durand, Professora Doutora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), Profa. Dra. Maria Claudia Cunha, Professora titular do Departamento de Clínica Fonoaudiológica e Fisioterápica da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Prof. Dr. Renério Fraguas Junior, Professor Associado do Departamento e Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQSC/USP – 027/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS (IQSC) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/10/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/11/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 06/02/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, claro de cargo número 1023284, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Físico-química, na área de conhecimento “Química Teórica com aplicações em catálise: Reações de conversão de Energia”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Equação de Schroedinger: Átomo de hidrogênio e suas consequências em química quântica;
- Teoria dos orbitais moleculares e suas aplicações no estudo de reatividade química;
- Química quântica computacional e técnicas de modelagem molecular;
- Teoria do funcional da densidade e suas aplicações no estudo de reações químicas;
- Limitações da teoria do funcional da densidade no estudo de reações de interconversão de energia;
- Métodos computacionais para o estudo de reações de catálise;
- Métodos computacionais para cálculo/estimativa de barreiras de energia de ativação em reações químicas sobre substratos;
- Abordagens computacionais para compreender cinética de reações químicas;
- Técnicas computacionais para descrição de interface e processos de transferência de carga;
- Dinâmica molecular quântica e suas aplicações no estudo de reações químicas na região de interface;
- Química quântica e modelagem cinética de reações químicas em catálise.

As linhas de pesquisa de interesse do Instituto de Química de São Carlos que servem de embasamento para a elaboração do projeto de pesquisa referido no item 1 subitem II e item 9 deste edital são aquelas inseridas na temática “Química Teórica com aplicações em catálise. Reações de conversão de Energia”. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química de São Carlos.

Tendo em vista a concessão do(s) cargo(s) nos termos do Edital CCD nº 001/2022, o maior peso da atuação profissional do docente indicado deverá corresponder, em todas as avaliações de sua carreira, à vertente “Pesquisa e Inovação”, o que não

o desobrigará, entretanto, a atuar em todas as três vertentes (“Ensino”, “Pesquisa e Inovação” e “Cultura e Extensão Universitária”).

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - um plano de trabalho contendo um projeto de pesquisa e as intenções do candidato quanto às atividades relativas ao ensino e à extensão universitária. O projeto de pesquisa deve ser adequado às linhas de pesquisa de interesse do Instituto de Química de São Carlos, definidas neste edital.

III – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – documento de identidade oficial.

§ 1º - O memorial circunstanciado e o plano de trabalho a serem apresentados pelo candidato na inscrição poderão ser redigidos em português ou inglês.

§ 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 4º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 5º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 6º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 7º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 20 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Artigo 26-A, Seção I do Regimento do Instituto de Química de São Carlos. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1,0

2ª fase –

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5,0

II) prova didática - peso 2,0

III) avaliação do plano de trabalho - peso 2,0

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (con-

cessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - A prova de avaliação do plano de trabalho constará de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e terá como objetivos avaliar:

I – a adequação do plano de trabalho ao disposto no edital;

II – a originalidade do plano de trabalho;

III – o conhecimento científico e experiência prévia sobre o plano de trabalho proposto pelo candidato;

IV – a clareza das respostas do candidato às questões propostas.

§ 1º – Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

§ 2º – Finda a arguição, cada examinador lançará a nota em impresso próprio, levando em conta os objetivos mencionados no enunciado deste item.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPi) / MCPPi

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPi é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IQSC/USP, sito à Av. Trabalhador São-Carlense, nro 400, Centro, em São Carlos, SP ou pelo telefone (16) 3373.9911 ou pelo e-mail acad@iqsc.usp.br.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Catálise, Eletrocatalise e Fotocatalise de Reações de Interconversão entre Energias Químicas e Elétrica, Preferencialmente, que seja um pesquisador da área Teórica.

O Instituto de Química em São Carlos (IQSC) criado em 1994 possui desde sua criação dois departamentos: Departamento de Físico-Química (DFQ) e o Departamento de Química e Física Molecular (DQFM). Atualmente o IQSC conta com 53 docentes todos dedicados às atividades de ensino graduação, pós-graduação, pesquisa e cultura e extensão.

A excelência do IQSC em pesquisa se dá, por exemplo, pelo alto número (77%) dos docentes bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq. Entre 2018-2022 a produção científica do IQSC foi de 1432 artigos publicados uma média de 27,5 artigos por docente.

Ao longo de sua história o IQSC vem desenvolvendo grandes projetos em várias áreas da química, destaca-se a renomada tradição do DFQ em projetos de desenvolvimento de materiais para aplicações em energia e transição energética. Neste contexto, vários grupos de pesquisa são destaques na área de eletroquímica, química de materiais para aplicações na área de transição energética, química computacional de materiais. Atualmente estão em vigência com outorgas acima de R\$ 1.500.000 projetos associados ao desenvolvimento de matérias para conversão de energia: Estes envolvem o desenvolvimento de protótipos para a produção eletroquímica de hidrogênio verde e puro a partir de fontes renováveis para uso em transporte veicular, geração de energia elétrica e outras aplicações são foco desses projetos.

A motivação primordial da solicitação de um novo docente decorre porque os pesquisadores que atuam nas áreas de eletro-, foto- e catálise e que buscam o desenvolvimento de novos materiais necessitam da combinação de técnicas experimentais avançadas de última geração com modelos computacionais avançados derivados de métodos quânticos, clássicos (dinâmica molecular), aprendizado de máquina, mineração de dados, processamento de linguagem natural, além de outras técnicas.

A contratação de um químico teórico que venha a interagir com os demais pesquisadores do IQSC que possuem uma vertente experimental é essencial e tem o potencial de elevar nossas pesquisas a um patamar superior.

Essa contratação deverá ser voltada dessa forma a um docente para contribuir com as pesquisas ligadas a interconversão entre energias química e elétrica. Há uma carência de pesquisadores ligados a dinâmica molecular ou um especialista em aplicações de aprendizado de máquina na área de química computacional e na área experimental, outra expertise seria com relação a evolução temporal de fenômenos químicos via simulações quânticas, ou seja, TD-DFT (time-dependent density functional theory). A contratação de um docente atuando no campo teórico facilitaria, inclusive, a maior interação entre os atuais pesquisadores teóricos já atuantes e os pesquisadores experimentais.

Os projetos envolvidos na presente solicitação estão relacionados a geração de hidrogênio, um dos principais vetores energéticos e fonte de energia limpa, assunto de pesquisa na fronteira do conhecimento. Dentro desse tema há a geração de hidrogênio proveniente de fontes renováveis. A investigação da redução de emissão de gases de efeito estufa através de reações químicas de transformação em novos produtos químicos são assuntos importantes para o tema de energia e sustentabilidade. Os pesquisadores envolvidos nos projetos acima citados desenvolvem pesquisas neste tema e tem interesse na implantação de novas linhas que estão alinhadas com a sustentabilidade na geração de energia e transformação dos gases de efeito estufa em produtos químicos de maior valor agregado. O tema de energia renovável também é inerente ao campo de desenvolvimento de novos materiais, tais como, nanopartículas de metais e óxidos com o desenvolvimento de metodologias avançadas de preparação e de uso de materiais e fontes mais sustentáveis.

A linha de pesquisa do docente que se deseja para essa contratação envolve um profissional que, além de trazer uma nova linha, possa atuar junto aos pesquisadores envolvidos nessa solicitação dando sua contribuição por meio da química teórica.

O IQSC possui 3 docentes atuando na área de química quântica, focados em aplicações na área de química medicinal, pequenas moléculas, desenvolvimento de funções bases, interpretações dos fundamentos de densidade eletrônica, e aplicações no estudo de materiais, entretanto, ambos os pesquisadores não contam com expertise em TD-DFT, dinâmica molecular, combinações de química teórica e aprendizado de máquina, etc.

É fundamental pontuar que há várias áreas importantes para o desenvolvimento de novos materiais e seus fenômenos. Assuntos não contemplados pelos atuais docentes atuantes na área de teoria, tais como, aplicações e desenvolvimento de técnicas de dinâmica molecular para o estudo de materiais; aplicações de inteligência artificial (aprendizado de máquina, mineração de dados, processamento de linguagem natural) em química, time dependent e density functional theory aplicado no estudo de reações químicas e problemas correlacionados, etc.

As pesquisas a serem desenvolvidas nessa ótica deverão ter impacto significativo no futuro da investigação científica a nível mundial e poderão ser fontes de publicações com alto fator de impacto, formação de pessoal em tema extremamente relevante para a sociedade contemporânea, além de permitir fortemente a captação de recursos junto a agências de fomento empresas do setor de energia. A amplitude interesse dessas linhas de

investigação serão também importantes no estabelecimento de cooperações internacionais e possibilidades de formação de alunos em colaboração com grupos internacionais também ligados ao tema, além de intercâmbios e pesquisadores e estudantes. É importante destacar nessa solicitação sua aderência ao projeto acadêmico do IQSC relativo a excelência na área da Química e suas interfaces, buscando realizar pesquisa de fronteira.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de WESLEY DE MORAIS, inscrito(a) sob nº , aprovado(a) em 1 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Técnico Equip Med Odont / Técnico Em Radiologia É Imagenolog do Edital de Abertura 07/2023, Processo nº 15-P-21678/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de:

MAIRA DE PAULA GONCALVES , inscrito sob nº 29691915, aprovado em 87º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

TIAGO LUCAS SANDINO BATISTA DO CARMO , inscrito sob nº 30386403, aprovado em 13º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de:

ARACELLI MECHI STETER DUARTE, inscrito sob nº 29788773, aprovado em 30º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 121/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 20 de Outubro de 2023.

TAMIRES GONCALVES TOME LAURIANO, inscrito sob nº 30758750, aprovado em 51º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 121/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 20 de Outubro de 2023.

BRENDA STEPHANIE RIBEIRO, inscrito sob nº 29308810, aprovado em 28º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 121/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 20 de Outubro de 2023.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de JULIANA KAZUMI SAEKI, inscrito sob nº 30405300, aprovado em 5º lugar, no Concurso Público para a função de NUTRICIONISTA / Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 157/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Outubro de 2023.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de MATHEUS GABRIEL MARQUES MENDONCA, inscrito sob nº 31507379, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público para a função de PR APOIO TEC SERVICOS / Eletrotécnico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 130/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.2 do mesmo edital.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MONISE SANTOS DE CARVALHO , inscrito sob nº 32104766, aprovado em 12º lugar, no Concurso Público para a função de MEDICO / Médico pediatra da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 153/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de CAMILA RIBEIRO MESSIAS, inscrito sob nº 89377877, aprovado em 17º lugar, no Concurso Público para a função de PR APOIO TEC SERVICOS / Técnico em bibliotecária da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 59/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Outubro de 2023.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de GUILHERME NUNES DOS REIS, inscrito sob nº 47195843, aprovado em 59º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO QUIMICO / Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 70/2018 - junto à UNICAMP, por não atender o item 13.2 do mesmo edital.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA
COMUNICADO

A Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa – COCEN, RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (uma) vaga de Pesquisador (Pq), nível C, na área de Biologia Celular, Estrutural e Química Medicinal do Centro de Biologia Molecular e Engenharia Genética da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de setembro de 2023, Seção III, página 473.

Onde consta:

“Molecular Biology of the Cell, Bruce Alberts, Rebecca Heald et al, edição 2017, Capítulo 6: controle de expressão gênica e Capítulo 12: Compartilhamentos intracelulares e endereçamento de proteínas.”

Constar:

“Molecular Biology of the Cell, Bruce Alberts, Rebecca Heald et al, edição 2017, Capítulo 7: Controle de expressão gênica e Capítulo 12: Compartilhamentos intracelulares e endereçamento de proteínas.”

Os demais itens permanecem inalterados.

(Proc. nº 01-P-44092/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

Calendário de Provas do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo

40 da Constituição Federal, nos termos do Parágrafo Único, Artigo 1º, da Deliberação CAD-A-003/2018, pelo prazo de 365 dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro, junto à área de Infectologia, nas disciplinas MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I (Infectologia), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. As provas a que se trata este Edital terão início às 8 horas do dia 22 de novembro de 2023, na Sala Congregação da Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP, (último piso do prédio principal da FCM/Unicamp), situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 22/11/2023 – quarta-feira

08h00 - Abertura, apresentação da Comissão Julgadora e dos candidatos

08h15 - Prova Escrita (60 minutos)

08h20 - Prova de Títulos (somente comissão Julgadora)

A partir das 11h00 - Divulgação do Resultado.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Luiz Cláudio Martins – Professor Doutor II – FCM/Unicamp, Sarah Monte Alegre – Professor Doutor II – FCM/Unicamp e Renata Ferreira Magalhães – Professor Doutor II – FCM/Unicamp, Suplentes: Elizabeth João Pavin – Professor Doutor II – FCM/Unicamp e André Fattori – Professor Doutor II – FCM/Unicamp.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Antonio Camargo Martins, Carolina Carvalho Ribeiro do Valle, Noelle Miotto e Giuliano Grandi.

(Proc. nº 02-P-21626/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

EDITAL

O Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Línguas Indígenas, nas disciplinas HL-121 Fonética, Fonologia e Morfologia, HL-236 Linguagem: Dimensões Históricas e Sociais - Módulo 2: Diversidade linguística e situações de contato linguístico nas sociedades indígenas do Brasil, bilinguismo e multilinguismo e HL-481 Línguas Indígenas I, do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Experiência de ensino e pesquisa em Instituições Universitárias no país e/ ou no exterior.

1.2.1.1. Disponibilidade e capacidade para ministrar aulas na Graduação e para orientação de Iniciação Científica.

1.2.1.1.1 Formação acadêmica para ministrar disciplinas na Pós-Graduação e orientar trabalhos de Mestrado e Doutorado.

1.2.1.1.1.1. Publicações que permitam avaliar a qualidade de sua pesquisa e seu conhecimento de correntes teóricas, críticas e de temas e questões pertinentes à área em questão.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregaç o da Unidade, a apresenta o de plano de pesquisa, que ser  submetido   Comiss o Permanente de Dedic ao Integral   Doc encia e   Pesquisa (CPDI), para avalia o de poss vel ingresso no Regime de Dedic ao Integral   Doc encia e   Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedic ao Integral   Doc encia e   Pesquisa (RDIDP) est  regulamentado pela Delibera o CONSU-A-02/2001, cujo texto integral est  dispon vel no s tio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso p blico somente poder  ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extens o ao Regime de Dedic ao Integral   Doc encia e   Pesquisa (RDIDP), conforme Delibera o CONSU-A-08/2010.

2.5. A remunera o inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magist rio Superior   a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.558,71

b) RTC – R\$ 6.495,06

c) RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais realizações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregaç o da Unidade a que estiver afeta a(s)  rea(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior ser  submetido   aprova o da Congrega o da Unidade, inst ncia que deliberar  sobre o deferimento de inscri oes.

3.3.2. A Unidade divulgar  no s tio www.iel.unicamp.br/ a delibera o da Congrega o referente  s inscri oes e composi o da Comiss o Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscri o deferidos ser o notificados a respeito da composi o da Comiss o Julgadora e seus suplentes, bem como do calend rio fixado para as provas e do local de sua realiza o, por meio de edital a ser publicado no Di rio Oficial do Estado e divulgado no s tio www.iel.unicamp.br/ , com anteced ncia m nima de 20 (vinte) dias  teis do in cio das provas.

3.5. O prazo de inscri o poder  ser prorrogado, a crit rio da Unidade, por igual per odo, devendo ser publicado no Di rio Oficial do Estado at  o dia do encerramento das inscri oes.

3.6. A crit rio da Unidade, o prazo de inscri oes poder  ser reaberto, por igual per odo, at  o final do dia  til imediatamente posterior ao do encerramento das inscri oes.

4. DA COMISS O JULGADORA

4.1. A Comiss o Julgadora ser  constitu da de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no m nimo, do T tulo de Doutor, cujos nomes ser o aprovados pela Congrega o da Unidade, e sua composi o dever  observar os princ pios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comiss o Julgadora dever o ser externos   Unidade ou pertencer   outras institui es.

4.2. Caber    Comiss o Julgadora examinar os t tulos apresentados, conduzir  s provas do concurso e proceder  s argu es a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comiss o Julgadora ser  presidida pelo membro da Unidade com a maior titula o. Na hip tese de mais de um membro se encontrar nesta situa o, a presid ncia caber  ao docente mais antigo na titula o.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constar  das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova espec fica (peso 1);

c) prova de t tulos (peso 1);

d) prova de argu o (peso 1);

e) prova did tica (peso 1);

5.2. Na defini o dos hor rios de realiza o das provas ser  considerado o hor rio oficial de Bras lia/DF.

5.2.1. O candidato dever  comparecer ao local designado para a realiza o das provas com anteced ncia m nima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu in cio.

5.2.2. N o ser  admitido o ingresso de candidato no local de realiza o das provas ap s o hor rio fixado para o seu in cio.

5.3. O n o comparecimento  s provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizar  desist ncia do candidato e resultar  em sua elimina o do certame.

5.4. Havendo provas de car ter eliminat rio, estas devem ocorrer no in cio do concurso e seus resultados divulgados antes da seq encia das demais provas.

5.4.1. Participar o das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminat rias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versar  sobre assunto de ordem geral e doutrin ria, relativa ao cont eudo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No in cio da prova escrita, a Comiss o Julgadora far  a leitura da(s) quest o( es), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, per dicos ou outros documentos bibliogr ficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletr nicos e   internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 n o ser  mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita ter  in cio, com dura o de 04 (quatro) horas para a reda o da(s) resposta(s).

5.5.3. As anota es efetuadas durante o per odo de consulta previsto no item 5.5.1 poder o ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comiss o Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A comiss o Julgadora facultar  o uso de computadores para a realiza o da prova escrita, desde que compaream at  20 (vinte) candidatos. Nesse caso, a Unidade ter  que prover equipamentos em n mero igual ao de inscritos. Cada candidato dever  informar   Comiss o Julgadora, antes do in cio da prova, sua op o pelo uso do computador ou n o, e n o poder  alterar essa op o durante a realiza o da mesma. Caso o n mero de inscritos seja maior que 20 (vinte) candidatos, a prova escrita ser  feita a m o.

5.5.4.1. As mem rias dos equipamentos ser o verificadas para que se assegure que n o contenham nenhum arquivo al m dos programas usuais. O acesso a quaisquer fontes eletr nicas de dados ser  bloqueado (internet, bluetooth, pendrive, cart es de mem ria, telefones celulares etc.) para os candidatos.

5

Prof. Dr. José Soares Junior - Serviço de Medicina Nuclear e Imagem Molecular do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
 Profa. Dra. Carmen Sílvia Passos Lima - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Suplente
 Prof. Dr. José Barreto Campello Carvalheira - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Suplente

Profa. Dra. Heloisa de Andrade Carvalho - Serviço de Radioterapia do Instituto de Radiologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL - ATAC/FM/118/2023 - COMUNICADO - A Congregação da FMUSP, em sessão ordinária realizada em 27/10/2023, INDEFERIU o pedido de inscrição da candidata Dra. Sílvia Moreira Ayub Ferreira. O pedido de inscrição da Dra. Sílvia Moreira Ayub Ferreira não atendeu aos seguintes itens do EDITAL ATAC/FM/64/2023: II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital; VIII - pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 633,11, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2451, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail scdfm@usp.br até às 16h da data de término do período de inscrição, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail scdfm@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL - ATAC/FM/119/2023 - COMUNICADO - A Congregação da FMUSP, em sessão ordinária realizada em 27/10/2023, INDEFERIU o pedido de inscrição da candidata Dra. Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves. O pedido de inscrição da Dra. Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves não atendeu aos seguintes itens do EDITAL ATAC/FM/64/2023: VII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Edital CSCRH-SP 167/2023
 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP convoca a candidata NIARA VANAT NADAL (Cargo: 1268532 - MS-3.1 – Doutor, Edital FMVZ nº 29/2023 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E de 14/09/2023 e Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E de 01/11/2023), a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhausp@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP Nº 54/2023
 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata LARA MARIA ALENCAR RAMOS INNOCENTINI a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1237730 referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, conforme Editais ATAC/FORP 017/2023 e ATAC/FORP 035/2023, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 18 de dezembro de 2023, às 8 horas, no Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, Rua do Matão, travessa 14, número 101 (Departamento de Zoologia), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1 em RDIDP, junto ao Departamento de Zoologia, área “Sistemática e Biogeografia de Metazoários Não-Cordados”, conforme Edital IB/AAcad/25/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11/05/2023, para o qual estão inscritos os candidatos Paulo Gonzalez Hofstatter, Danilo César Ament, Luciana Ribeiro Martins, Rafael Eiji Iwama, Fabio Laurindo da Silva, Leila Teruko Shirai, Franciane Cedrola Vale, Jorge Alves Audino, Katia Cristina Cruz Capel, Marcel Sabino Miranda, Renata Aparecida dos Santos Alitto, Camila David Cupello, Bruno Celso Feltrin Genevicius, André Silva Roza, Sandra Ludwig, Maximiliano Manuel Maronna, Wesley Dondoni Colombo, Ana Laura Almeida dos Santos e Gabriel Lucas Bochini. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Taran Grant, Professor Titular do Departamento de Zoologia do IB-USP; Pedro Gnaspini Netto, Professor Associado do Departamento de Zoologia do IB-USP; Fernando Zagury Vaz de Mello, Professor Doutor da Universidade Federal de Mato Grosso; José Paulo Leite Guadanucci, Professor Doutor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Rio Claro e Felipe Gobbi Grazziotin, Pesquisador do Instituto Butantan. Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 11 de dezembro de 2023, às 8 horas, no Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, Rua do Matão, travessa 14, número 101 (Departamento de Zoologia), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1 em RDIDP, junto ao Departamento de Zoologia, área “Inferências em Diversificação Animal”, conforme Edital IB/AAcad/24/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11/05/2023, para o qual estão inscritos os candidatos Gustavo Bin Ferreira, Lucas Marafina Vieira Porto, Fabio Laurindo da Silva, Joanna Malukiewicz, Leila Teruko Shirai, Rafaela Velloso Missaglia, Jorge Alves Audino, Rute Beatriz Garcia Clemente Carvalho, Elisa Maria Costa e Silva de Paiva, Juan David Bayona Serrano, Mariana Miva Vasconcellos, Arielli Fabrício Machado, Camila David Cupello, Paulo Gonzalez Hofstatter, Douglas Riff Gonçalves e Voltaire Dutra Paes Neto. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Fernando Portella de Luna Marques, Professor Doutor do Departamento de Zoologia do IB-USP; Pedro Lorena Godoy, Professor Doutor do Departamento de Zoologia do IB-USP; Camila Cherem Ribas, Pesquisadora Associada do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia; Thiago Fernando Lopes Valle de Brito Rangel, Professor Titular da Universidade Federal de Goiás e Sonia Cristina da Silva Andrade, Professora Doutora do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP. Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE FÍSICA

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – UMA FASE

Edital nº IF-66/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA APLICADA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com

o decidido pela Congregação na 599ª sessão ordinária realizada em 28/09/2023 estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre as 00h01min do dia 29 de novembro de 2023 e as 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2024, (de acordo com o Horário Oficial de Brasília), as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1237888, com o salário de R\$ 14.761,02 (catorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos) (maio/2023), junto ao Departamento de Física Aplicada, na área de Biofísica Experimental no âmbito da Portaria GR 7977/23, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Física III (4302211) – Lei de Coulomb, campo elétrico, lei de Gauss, potencial eletrostático, capacitância e dielétricos, corrente elétrica, campo magnético, força de Lorentz, lei de Ampère, lei de Faraday, indutância, materiais magnéticos, circuitos, equações de Maxwell nas formas diferencial e integral.
 Física IV (4302212) – Equações de Maxwell, ondas eletromagnéticas, energia do campo eletromagnético, vetor de Poynting, propagação da luz, princípio de Huygens, princípio de Fermat, reflexão e refração, polarização, interferência e difração, experimento de Michelson-Morley, princípios da relatividade restrita, relatividade da simultaneidade, transformações de Lorentz, composição de velocidades, efeito Doppler, momento e energia relativísticos, colisões relativísticas, covariância das equações de Maxwell, transformações do campo elétrico e do campo magnético, espaço-tempo de Minkowski.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, e o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em português ou inglês, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – projeto de pesquisa, em português e ou inglês, em formato digital;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – documento de identidade oficial (frente e verso).

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 2º-A do artigo 52 do Regimen-

to do Instituto de Física. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04;

II – prova didática - peso 03;

III – projeto de pesquisa - peso 03.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

§ 4º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora

§ 5º - As provas poderão ser realizadas pelos candidatos em português ou inglês, desde que seguidas as exigências do §19, do item 1.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A apresentação do Projeto de Pesquisa será feita na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

I - Na avaliação do projeto de pesquisa deverá ser considerada sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade, seu enquadramento à área de atuação do departamento e sua originalidade e viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPPI) / MCPPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPPI = (1 + PD) * NSCPPPI

Onde:

• NFCPPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área (Contextualizar);

O Departamento de Física Aplicada (DFAP) conta atualmente com 18 docentes, atuando em diferentes áreas de pesquisa: Ciência dos Materiais, Nanotecnologia, Física de Plasmas, Física Atmosférica, Biofísica, Ensino de Física, Sistemas Caóticos e Acústica. Em termos da área de Biofísica, o DFAP tem um laboratório de pesquisa em Biofísica Molecular Experimental (enfoque Biofísica de Membranas e de Proteínas e suas interações) utilizando técnicas de microscopia óptica (fluorescência e contraste de fase), espalhamento de Raios X, espalhamento de luz e técnicas espectroscópicas.

- Objetivo Geral da Contratação do Docente;

Reforçar a área de Biofísica Experimental no DFAP, quer seja contribuindo com as linhas de pesquisa já praticadas ou abrindo novas linhas de pesquisa em Biofísica. Contribuir com os encargos didáticos de graduação e pós-graduação do Instituto de Física.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Retificação do Edital ATAC – 036/2023
 HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL do Edital 012/2023
 Onde se Lê: ..José Luiz Vilca Rodríguez....

Leia-se: .. José Luis Vilca Rodríguez...

(Proc. USP nºs 2023.1.333.45.4, 2023.1.1204.45.3, 2023.1.1207.45.2

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS RETIFICAÇÃO no Edital IQSC/USP – 027/2023

que trata da abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de professor doutor, no Departamento de Físico-química do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP).

onde se lê: § 4º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

leia-se: § 4º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

onde se lê: § 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

leia-se: § 19 - Para fins do inciso IV, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de SARA GABRIELA SANTOS FERREIRA, RG nº 44627334X, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de LUANA FERNANDA DA SILVA MARQUES, RG nº 538364269, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ABIGAIL COSTA COELHO MOTA, RG nº 397869770, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MIRLENE VASCONCELOS, RG nº 425593708, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de STEFANY APARECIDA TREVISAN, RG nº 394779058, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JANAINA NASCIMENTO PIMENTEL, RG nº 432890750, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de SOELIA FERNANDES ROCHA, RG nº 364867292, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JULIANA PROCOPIO DE CARVALHO OLIVEIRA, RG nº 43959912X, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MILLENY ALVES NUNES LIMA, RG nº 497116765, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de WILLIANE MARIA GOMES DA SILVA, RG nº 525420332,

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
 Edital CSCRH-SP 132/2024
CONVOCAÇÃO
 A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato **HYANNA CAROLLYNE DIAS DE MEDEIROS** (Cargo: 1270729 – Professor Contratado III - Doutor), Edital de abertura de Processo Edital FFLCH/FLM nº 050-2024 e Relatório Final e Homologação publicado no D.O.E. de 01/07/2024, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
 Edital CSCRH-SP 133/2024
CONVOCAÇÃO
 A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato **IURI PEREIRA JAIME** (Cargo: 1271113 – Professor Contratado III - Doutor), Edital de abertura de Processo Edital FFLCH/FLC nº 053-2024 e Relatório Final e Homologação publicado no D.O.E. de 01/07/2024, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

Edital CSCRH-SP 135/2024
CONVOCAÇÃO
 A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, convoca a candidata **RENATA TONINI BASTIANELLO** (Cargo: 1270974 - MS-3.1 – Doutor, Edital FFLCH/FLM 050/2024 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E de 05/04/2024 e Comunicado de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E de 01/07/2024), a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

Edital CSCRH-SP 136/2024
CONVOCAÇÃO
 A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, convoca a candidata **JULIANA HASS** (Cargo: 1270982 - MS-3.1 – Doutor, Edital FFLCH/FLM 052/2024 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E de 09/04/2024 e Comunicado de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E de 01/07/2024), a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/111/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do concurso público para o provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Turno Completo (RTC), junto ao Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, com base no programa da Disciplina de Oftalmologia, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/93/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15 de setembro de 2023:

INÍCIO DO CONCURSO: 29 de agosto de 2024, às 8h.

Candidatos inscritos:

- nº 1 - Prof. Dr. Vital Paulino Costa;
- nº 2 - Prof. Dr. Mário Luiz Ribeiro Monteiro

Os candidatos deverão se apresentar às 8h do dia 29 de agosto de 2024, na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" ("sala do. C.T.A.", nº 3301 - 3º andar do prédio da FMUSP), Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados os candidatos e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FM/112/2024 - CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Infectologia e Medicina Tropical, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/55/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20 de março de 2024.

INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO: 12 de agosto de 2024, às 8h.

Candidatos inscritos:

- nº 1 - Dr.ª Maristela Pinheiro Freire;
- nº 2 - Dr. Matias Chiarelli Salomão;
- nº 3 - Dr. Marcelo Nóbrega Litovc.

Os candidatos deverão se apresentar às 8h do dia 12 de agosto de 2024 na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" ("sala do. C.T.A.", nº 3301), 3º andar do prédio da FMUSP (Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903).

- Pelo presente ficam convocados os membros da Comissão de Seleção e os candidatos.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Retificação

No Edital ATAC 262024/iqusp, publicado no DOESP de 28/06/2024, fls 126, Seção III, onde se lê:

"indicou os candidatos JOSÉ TIAGO MENEZES CORREIA, com 05 indicações, para preencher o cargo/claro nº 1236695 e a Dra. ANELIZE BAUERMEISTER, com 05 indicações, para preencher o cargo/claro nº 1241788"

Leia-se:

indicou os candidatos JOSÉ TIAGO MENEZES CORREIA, com 05 indicações, para preencher o cargo/claro nº 1241788 e a Dra. ANELIZE BAUERMEISTER, com 05 indicações, para preencher o cargo/claro nº 1236695"

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

RETIFICAÇÃO no Edital IQCS/USP – 027/2023, que trata da abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de professor doutor, no Departamento de Físico-química do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP).

onde se lê: item 5 – Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

leia-se: item 5 – Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

onde se lê: item 10 - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

leia-se: item 10 - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

onde se lê: item 12 - § 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

leia-se: item 12 § 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Retificando o título da Portaria de admissão de ANA HELENA BERTUCCI NOVAES de 05 de julho de 2024, publicada no DOE de 10 de julho de 2024 para declarar que:

Onde se lê: "PORTARIAS DA DIRETORA GERAL DE JULHO DE 2024"

Leia-se: "PORTARIAS DO DIRETOR ADJUNTO, DE 05 DE JULHO DE 2024"

Retificando o título da Portaria de admissão de ISABELLA BALTEL CHAGAS de 05 de julho de 2024, publicada no DOE de 10 de julho de 2024 para declarar que:

Onde se lê: "PORTARIAS DA DIRETORA GERAL DE JULHO DE 2024"

Leia-se: "PORTARIAS DO DIRETOR ADJUNTO, DE 05 DE JULHO DE 2024"

RETIFICAÇÃO DO DOE, DE 10 DE JULHO DE 2024 – SEÇÃO II

Retificando o título da Portaria de admissão de CAMILA BOTHEON NG de 05 de julho de 2024, publicada no DOE de 10 de julho de 2024 para declarar que:

Onde se lê: "PORTARIAS DA DIRETORA GERAL DE JULHO DE 2024"

Leia-se: "PORTARIAS DO DIRETOR ADJUNTO, DE 05 DE JULHO DE 2024"

Retificando o título da Portaria de admissão de HUGO LEONARDO RIANI COSTA de 05 de julho de 2024, publicada no DOE de 10 de julho de 2024 para declarar que:

Onde se lê: "PORTARIAS DA DIRETORA GERAL DE JULHO DE 2024"

Leia-se: "PORTARIAS DO DIRETOR ADJUNTO, DE 05 DE JULHO DE 2024"

Retificando o título da Portaria de admissão de GABRIELA DE CARVALHO MARQUES FERREIRA de 05 de julho de 2024, publicada no DOE de 10 de julho de 2024 para declarar que:

Onde se lê: "PORTARIAS DA DIRETORA GERAL DE JULHO DE 2024"

Leia-se: "PORTARIAS DO DIRETOR ADJUNTO, DE 05 DE JULHO DE 2024"

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
 CONCURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 89/2023
 EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (TUTE-LA)

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à tutela deferida nos autos do processo digital nº 1026852-56.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, SP, TORNA PÚBLICO o prosseguimento da candidata Barbara Peres Barbosa na lista dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos deficientes - inscrição 57156638 /função Profissional Educação Básica / Professor Nível Superior Educação Infantojuvenil até decisão judicial posterior, e DIVULGA a classificação da interessada, conforme abaixo indicado, ficando, em consequência, reclassificados os candidatos a partir dessa posição.

Classificação Especial

010 Profissional Educação Básica Professor Nível Superior Educação Infantojuvenil

Inscrição - CPF - Nascimento - Jurado - C Esp - Acertos - Nota - Class

57156638 - BARBARA PERES BARBOSA - subjudice - 30/11/1986 - N - 41 - 41 - 82,00 - 1

Classificação Geral

010 Profissional Educação Básica Professor Nível Superior Educação Infantojuvenil

Inscrição - CPF - Nascimento - Jurado - C Esp - Acertos - Nota - Class

57156638 - BARBARA PERES BARBOSA - subjudice - 30/11/1986 - N - 41 - 41 - 82,00 - 330

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
 CONCURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 89/2023
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP RETIFICAM o Edital de divulgação da Classificação Final do concurso público – Edital 89/2023, para a função de Profissional Educação Básica / Professor Nível Superior Educação Infantojuvenil pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 18/06/2024, conforme segue:

LISTA GERAL
 010 Profissional Educação Básica Professor Nível Superior Educação Infantojuvenil
 Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - C Esp - Acertos - Nota - Class
 59133732 - DAIANA PRISCILA SILVA - 17/07/1987 - N - 48 - 48 - 96,00 - 1
 58013628 - BRUNA GOMES ALTIERI - 20/11/1990 - N - 48 - 48 - 96,00 - 2
 57756104 - ROSEMEIRE ANHOLETO NORBONA - 18/02/1992 - N - 48 - 48 - 96,00 - 3
 57130264 - DANIELLA OCKNER HORTENCIO - 03/02/1995 - N - 48 - 48 - 96,00 - 4
 56169299 - ISABELA MALLIS MARTINHO DE ARAUJO - 07/09/2000 - N - 48 - 48 - 96,00 - 5
 57797960 - JULIANA MARCELA GOMES - 03/03/1985 - N - 47 - 47 - 94,00 - 6
 56634870 - MARIANA GONCALVES DE LIMA - 13/11/1989 - N - 47 - 47 - 94,00 - 7
 59506130 - EVELYN DOS SANTOS SOUSA - 01/05/1991 - N - 47 - 47 - 94,00 - 8
 57966826 - CLAUDIA PATRICIA ARAUJO E SILVA - 24/03/1992 - N - 47 - 47 - 94,00 - 9
 59223405 - THIAGO ANTONIO FELIPE - 06/07/1994 - N - 47 - 47 - 94,00 - 10
 57584826 - FERNANDA LLANOS ANGELO - 11/10/1995 - N - 47 - 47 - 94,00 - 11
 57249091 - ISABELA VICO RIOS - 17/02/2002 - N - 47 - 47 - 94,00 - 12
 58965718 - KELLY CRISTINA MOREIRA - 24/02/1974 - N - 46 - 46 - 92,00 - 13
 57624682 - FLAVIA LEME DOS SANTOS LEITE - 20/01/1983 - N - 46 - 46 - 92,00 - 14
 59385383 - GISELE TERESA MEDEIROS TANAKA - 12/07/1983 - N - 46 - 46 - 92,00 - 15
 59274964 - FABIOLA ANGELA DE LIMA MESSIAS - 24/08/1983 - N - 46 - 46 - 92,00 - 16
 57462321 - FABRICIA MELO DAS NEVES - 02/02/1984 - N - 46 - 46 - 92,00 - 17
 59388676 - DANIELA CRISTINA CAPOBIANCO - 09/05/1984 - N - 46 - 46 - 92,00 - 18
 57372314 - THALITA CRISTINA PIVETTA DA SILVA - 08/07/1984 - N - 46 - 46 - 92,00 - 19
 57239134 - PRISCILA SOARES DE FREITAS - 28/10/1984 - N - 46 - 46 - 92,00 - 20
 57084343 - PRISCILA VALERIO PEDROSO - 06/11/1985 - N - 46 - 46 - 92,00 - 21
 57121885 - MARCELY DA GRACA ABREU DE BRITO GALVAO - 08/10/1988 - N - 46 - 46 - 92,00 - 22
 59500360 - JULIANA DE TOLEDO BERNARDES - 25/04/1989 - N - 46 - 46 - 92,00 - 23
 57529302 - RENATA DE FATIMA GONCALVES - 12/02/1990 - N - 46 - 46 - 92,00 - 24
 57394822 - DANIELE LOPES FERREIRA - 19/05/1998 - N - 46 - 46 - 92,00 - 25
 56297823 - JULIA DA SILVA OLIVEIRA - 02/08/2000 - N - 46 - 46 - 92,00 - 26
 56631642 - WEID RAFAELA DE LIMA - 21/07/2002 - N - 46 - 46 - 92,00 - 27
 56174853 - RENATA WYATT - 06/08/1965 - N - 45 - 45 - 90,00 - 28
 57729247 - VANJA RAMOS VIEIRA DE CAMPOS - 15/12/1967 - N - 45 - 45 - 90,00 - 29
 58291750 - ANAI MACHADO MORAES - 22/01/1974 - N - 45 - 45 - 90,00 - 30
 56227477 - ALEXANDRA GOMES BARRETO - 08/02/1974 - N - 45 - 45 - 90,00 - 31
 56375077 - PRISCILA BARBINI PETTA - 22/10/1975 - N - 45 - 45 - 90,00 - 32
 57199140 - REGINA CELIA DOS SANTOS - 06/12/1975 - N - 45 - 45 - 90,00 - 33
 58827226 - SABRINA FADEL - 05/10/1978 - N - 45 - 45 - 90,00 - 34
 57157081 - KARIN ZINTL GIMENES - 13/04/1979 - N - 45 - 45 - 90,00 - 35
 57661570 - DANIELLE SANITA CRESPO - 13/03/1980 - N - 45 - 45 - 90,00 - 36
 57320616 - ANGELICA PAOLA DOS SANTOS FERREIRA NASCIMENTO - 31/12/1980 - N - 45 - 45 - 90,00 - 37
 57115257 - JULIANA SANT ANNA ROLDON - 20/08/1982 - N - 45 - 45 - 90,00 - 38
 56408811 - INGRID FACCIÓN DE CARVALHO - 27/08/1983 - N - 45 - 45 - 90,00 - 39
 57611769 - ELIANE FELIX COIMBRA - 28/03/1984 - N - 45 - 45 - 90,00 - 40
 56438192 - WISLAYNE IVELYZE DE OLIVEIRA DRI - 23/04/1984 - N - 45 - 45 - 90,00 - 41
 57227241 - PATRICIA BERLINHALVES FERREIRA - 23/07/1984 - N - 45 - 45 - 90,00 - 42
 57127891 - ANA PAULA GALICIANI DE LIMA - 03/11/1984 - N - 45 - 45 - 90,00 - 43
 59451297 - SILMARA DE OLIVEIRA PRATES - 13/09/1985 - N - 45 - 45 - 90,00 - 44
 56269170 - FERNANDA VIEIRA DA SILVA SANTOS - 27/01/1987 - N - 45 - 45 - 90,00 - 45
 56364814 - KELLY BERNARDO GODOI DE SOUSA - 15/03/1988 - S - 45 - 45 - 90,00 - 46
 57109265 - PAULA FERNANDES GASPARI - 06/02/1989 - N - 45 - 45 - 90,00 - 47
 57603049 - SALOAN DE LIMA BARATI - 19/02/1989 - N - 45 - 45 - 90,00 - 48
 57357218 - MARINA DE OLIVEIRA SENA DA SILVA - 04/09/1989 - N - 45 - 45 - 90,00 - 49
 57756945 - KARINA BIANCA D ANGELIS - 22/01/1990 - N - 45 - 45 - 90,00 - 50
 56198892 - BEATRIZ GUADAGNINI RAMALHEIRA - 10/08/1990 - N - 45 - 45 - 90,00 - 51
 57894884 - MAURICIO MONTEIRO DE MENEZES - 29/01/1991 - N - 45 - 45 - 90,00 - 52
 57778590 - AMANDA EVANGELISTA LEITE - 18/04/1991 - N - 45 - 45 - 90,00 - 53
 56519133 - DANIEL DE RAEFFRAY BLANCO NASCIMENTO - 13/05/1991 - N - 45 - 45 - 90,00 - 54
 57360146 - TAMIRIS EUSEBIO DOS SANTOS - 16/07/1991 - N - 45 - 45 - 90,00 - 55
 56467109 - MARIA CAROLINA BRANCO COSTA ANTUNES DE OLIVEIRA - 19/04/1995 - N - 45 - 45 - 90,00 - 56
 57254435 - LIGIA BAGIO ESPITTI - 22/09/1995 - N - 45 - 45 - 90,00 - 57
 57490708 - SOFIA BONUCCELLI HERINGER LISBOA - 31/01/1996 - N - 45 - 45 - 90,00 - 58
 56277750 - THAIS VEINERT TECHE - 24/02/1996 - N - 45 - 45 - 90,00 - 59
 57377898 - BRUNA BIANCA DA SILVA CAMPOS - 13/09/1996 - N - 45 - 45 - 90,00 - 60
 57323488 - MARIANA FIORIO - 12/12/1996 - N - 45 - 45 - 90,00 - 61
 57452679 - ANA JULIA NUNES GONZALEZ PINTO - 29/06/1998 - N - 45 - 45 - 90,00 - 62
 56358830 - JOSE PEDRO ALONSO - 01/09/1998 - N - 45 - 45 - 90,00 - 63
 57044112 - NATALIA DA PURIFICACAO DE OLIVEIRA - 22/11/1999 - N - 45 - 45 - 90,00 - 64
 59371307 - JULIA VITORIA RODRIGUES PACHECO - 26/11/1999 - N - 45 - 45 - 90,00 - 65
 58032231 - FERNANDA SAYURI CHINEN - 07/07/2000 - N - 45 - 45 - 90,00 - 66
 57196869 - PAMELA PIMENTA MACHADO - 08/10/2000 - N - 45 - 45 - 90,00 - 67

56270941 - LIVIA CHUNG DE FREITAS - 02/10/2001 - N - 45 - 45 - 90,00 - 68
 57612714 - BIANCA SANTOS - 27/05/2002 - N - 45 - 45 - 90,00 - 69
 59412682 - ANA LUCIA FERREIRA DE CAMARGO - 27/02/1975 - N - 44 - 44 - 88,00 - 70
 59177420 - HELENICE APARECIDA MAGALHAES DE SOUSA GUEDES - 08/03/1975 - N - 44 - 44 - 88,00 - 71
 56788380 - MARLENE BISCOLO PARRILLA - 26/04/1975 - N - 44 - 44 - 88,00 - 72
 59460164 - CAROLINE MARIA FLORIDO - 14/01/1977 - N - 44 - 44 - 88,00 - 73
 59427698 - CAMILA TESSAROLO FELIPE LOPES RIBEIRO - 25/07/1977 - N - 44 - 44 - 88,00 - 74
 57474168 - LAJARA JANAINA LOPES CORREA - 19/10/1977 - N - 44 - 44 - 88,00 - 75
 56770570 - ILMIA CASTRO BRANDAO BARBOSA - 15/12/1978 - N - 44 - 44 - 88,00 - 76
 56310854 - PRISCILA SILVANO DE SOUZA JUSTINO - 30/08/1980 - N - 44 - 44 - 88,00 - 77
 59066750 - FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA - 05/01/1981 - N - 44 - 44 - 88,00 - 78
 59369388 - BRUNA NUNES CORDEIRO - 09/04/1981 - N - 44 - 44 - 88,00 - 79
 59233958 - CAMILA RAQUEL GEROTTO DE TOLEDO - 11/03/1982 - N - 44 - 44 - 88,00 - 80
 58509240 - RENATA SERAFIM BERNARDI - 11/11/1983 - N - 44 - 44 - 88,00 - 81
 56510144 - ALINE DE ALMEIDA - 16/12/1983 - N - 44 - 44 - 88,00 - 82
 57090556 - VIVIANNY FRANCO MANIERI - 27/05/1984 - N - 44 - 44 - 88,00 - 83
 56188676 - GIZELLE ELEOTERIO DE LIMA ANDRADE - 28/06/1984 - N - 44 - 44 - 88,00 - 84
 57593450 - ELISVANIA AMARO DA SILVA - 28/08/1984 - N - 44 - 44 - 88,00 - 85
 58565108 - BRUNA CARLA PERICO - 17/09/1984 - N - 44 - 44 - 88,00 - 86
 57071748 - LORRAINE PAULA PEREIRA RICADO - 06/02/1985 - N - 44 - 44 - 88,00 - 87
 57815607 - SARAI SCHMIDT VARANDA - 27/03/1985 - N - 44 - 44 - 88,00 - 88
 59412259 - HELOISA ARRAIS RIBEIRO - 29/08/1985 - N - 44 - 44 - 88,00 - 89
 58954848 - MAYRIS DE PAULA SILVA - 23/10/1985 - N - 44 - 44 - 88,00 - 90
 57366322 - MONISE SEVERINO MORELLO - 20/02/1986 - N - 44 - 44 - 88,00 - 91
 57540500 - THAIS PINHEIRO ZARATTINI ANASTACIO - 12/08/1986 - N - 44 - 44 - 88,00 - 92
 57871205 - CAROLINE GARCIA SANTANA MENDES - 26/09/1986 - N - 44 - 44 - 88,00 - 93
 56365217 - TASSIA ARCEINIO PIMENTEL CORREA - 27/04/1987 - N - 44 - 44 - 88,00 - 94
 57163413 - JULIANA SPURI LOPES - 28/05/1987 - N - 44 - 44 - 88,00 - 95
 57162301 - MAYRA DE OLIVEIRA SANTOS - 06/01/1988 - N - 44 - 44 - 88,00 - 96
 56223579 - GABRIELA MUTTER ERBETTA - 15/03/1988 - N - 44 - 44 - 88,00 - 97
 56168225 - AMANDA RODRIG